

DECRETO MUNICIPAL Nº. 126 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que preconiza o **Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257/01** e de conformidade com o **art. 65, inciso XI**, da **Lei Orgânica Municipal**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o **Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Itapagipe/MG**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com as seguintes atribuições:

I - formular os planos de mobilização social;

II - elaborar o cadastro das organizações sociais atuantes da sociedade civil;

III - coordenar os núcleos de comunicação, de informação, de capacitação e de organização da participação;

IV - propor critérios para definir prioridades;

V - assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;

VI - compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;

VII - monitorar a elaboração do **Plano Diretor Participativo**; e

VIII - apoiar e divulgar a realização de seminários, debates e audiências públicas sobre o **Plano Diretor Participativo**.

Art. 2º - O **Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo** será composto de representantes do **Poder Público** e da **Sociedade Civil**, sendo respectivamente **10 (dez) membros titulares** designados pelo **Executivo** e **10 (dez) membros titulares** indicados pela **Sociedade Civil**, conforme segue:

I - Representantes do **Poder Público**:

a) Advocacia Geral do Município – Keystone Agreli Borges;

- b)** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Mário Lúcio Queiroz da Costa;
- c)** Câmara Municipal – Alcindo Garcia Leonel;
- d)** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gracionilda Gonçalves Dias;
- e)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jerônimo Antônio Franco Araújo;
- f)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Berenice Leonel de Souza;
- g)** Secretaria Municipal de Educação – Elizabeth Barbosa de Assis;
- h)** Secretaria Municipal de Fazenda – Rosilene Carneiro da Costa;
- i)** Secretaria Municipal de Obras – Cristovam Ferreira Vasconcelos; e
- j)** Secretaria Municipal de Saúde – Dilma Nunes Barbosa Rios.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a)** Abrigo Jerônimo de Paula Assunção – João Carneiro de Assunção;
- b)** **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – Rosania Silva Pereira Ferreira;
- c)** Casa da Sopa Bona Trivellato – Lusmar Martins Silva;
- d)** Comunidades Rurais – Wilderlin Queiroz Menezes Barbosa;
- e)** Entidade Religiosa – Miralda Carneiro Silveira Barbosa;
- f)** Maçonaria – Mauro Martins de Menezes;
- g)** **OAB** - Ordem dos Advogados do Brasil – Regiane de Freitas Maia Franco;
- h)** Cooperativa de Crédito de Itapagipe Ltda - **SICOOB** – Nilma Furtado Queiroz Maluf;
- i)** Sociedade São Vicente de Paulo – Dalva Maria Oliveira Reis; e
- j)** Veteranos Esporte Clube – Ricardo Garcia da Silva.

Art. 3º - Fica designado para Coordenador do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, o Senhor **Mário Lúcio Queiroz da Costa**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e como Sub Coordenador o Senhor **Cristovam Ferreira Vasconcelos**, representante da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - É vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, que exerçerão suas funções voluntariamente e em benefício social.

Art. 5º - O Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo exercerá suas funções até a aprovação final do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 07 de outubro de 2010.

Benice Nery Maia
Prefeita

Mário Lúcio Queiroz da Costa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento